



FAXINAL DOS GUEDES - SC

GOVERNO MUNICIPAL

Av. Rio Grande do Sul, 458. Fone/Fax - 0xx49-3436-4300 - www.faxinal.sc.gov.br
CEP - 89694-000 - FAXINAL DOS GUEDES - SC.

Faxinal dos Guedes - SC, 07 de Agosto de 2018.

DECRETO N° . 0221/2018.

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR CONTA DO EXCESSO DE ARRECAÇÃO DE RECURSOS DA UNIÃO E ESTADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Gilberto Angelo Lazzari, Prefeito Municipal de Faxinal dos Guedes, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em especial ao disposto na Lei Orgânica Municipal e art. 10 da Lei Municipal n°. 2.431 de 20 de Dezembro de 2017;

DECRETA:

Art. 1°. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a Abrir Crédito Adicional Suplementar por conta do excesso de arrecadação de repasses do SUS Federal e Sus Estadual no valor de R\$ 161.318,00 (cento e sessenta e um mil e trezentos e dezoito reais), no orçamento de 2018 do Fundo Municipal de Saúde de Faxinal dos Guedes, na seguinte programação de despesa:

Suplementações:

Órgão: 13 - Fundo M. de Saúde
Unidade Orçamentária: 01 - Fundo M. de Saúde
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 301 - Atenção Básica
Programa: 1001 - Saúde com Qualidade
Projeto/Atividade: 2030 - Manut. Bloco de Atenção Básica
Modalidade de Aplicação: 339000000 - Aplicações Diretas
Fonte: 1138 - Trans. da Saúde SUS/União (Pab Fixo)
Valor: R\$ 46.618,00

Órgão: 13 - Fundo M. de Saúde
Unidade Orçamentária: 01 - Fundo M. de Saúde
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 301 - Atenção Básica
Programa: 1001 - Saúde com Qualidade
Projeto/Atividade: 2031 - Manut. Bloco de At Básica Variável
Modalidade de Aplicação: 339000000 - Aplicações Diretas
Fonte: 1138 - Trans. da Saúde SUS/União (Saúde Bucal)
Valor: R\$ 20.000,00

Órgão: 13 - Fundo M. de Saúde
Unidade Orçamentária: 01 - Fundo M. de Saúde
Função: 10 - Saúde



FAXINAL DOS GUEDES - SC

GOVERNO MUNICIPAL

Av. Rio Grande do Sul, 458. Fone/Fax - 0xx49-3436-4300 - www.faxinal.sc.gov.br
CEP - 89694-000 - FAXINAL DOS GUEDES - SC.

Subfunção: 301 - Atenção Básica
Programa: 1001 - Saúde com Qualidade
Projeto/Atividade: 2030 - Manut. Bloco de Atenção Básica
Modalidade de Aplicação: 339000000 - Aplicações Diretas
Fonte: 1138 - Trans. da Saúde SUS/União
(Academia de Saúde)
Valor: R\$ 42.000,00

Órgão: 13 - Fundo M. de Saúde
Unidade Orçamentária: 01 - Fundo M. de Saúde
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 301 - Atenção Básica
Programa: 1001 - Saúde com Qualidade
Projeto/Atividade: 2036 - Manut. dos Programas do SUS/Estado
Modalidade de Aplicação: 339000000 - Aplicações Diretas
Fonte: 1165 - Trans. do SUS/Estado
(cofinanciamento da Atenção Básica)
Valor: R\$ 52.700,00

Art. 2º Para satisfazer a cobertura dos Créditos Adicionais Suplementares de que trata o artigo anterior, será utilizado o excesso de arrecadação dos repasses SUS UNIÃO: Pab Fixo, Manutenção Polos de Academia de Saúde e Custeio de Atenção Básica à Saúde Bucal e SUS ESTADO: Cofinanciamento da Atenção Básica.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GILBERTO ANGELO LAZZARI
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra.